



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° CDXLIII de 15 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **PORTARIAS: 114/2020**

AUTORIZAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE ABRIL DO ANO CORRENTE DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS...

### **PORTARIAS: 117/2020**

REMUNERAR A MÉDICA PERITA ABAIXO DISCRIMINADA ATRAVÉS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EXCLUSIVAMENTE PELAS HORAS TRABALHADAS NO SEMPE/DOMICILIAR / HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO VIÇOSA PREV...

### **PORTARIAS: 116/2020**

AUTORIZAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020...

### **PORTARIAS: 121/2020**

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

### **DECRETO: 75/2020**

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA Nº 114 /2020

#### PORTARIA Nº 114 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na última remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

Resolve:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de abril do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares, a competência do exercício 2019/2020 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Ana Cristina Ramos Alves	***.031.283 -**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	CRMMCM	03/04 a 02/05/2020
02	Antônio Felipe de Sampaio	***.248.423-**	Estatutário	Agente Patrimonial	Secretaria de Saúde	03/04 a 02/05/2020
03	Antônio Rodrigues Santana	***.294.293-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	03/04 a 02/05/2020
04	Francisco das Chagas da Conceição Carneiro	***.966.023-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Buirá	03/04 a 02/05/2020
05	Francisco Jurandir Vasconcelos da Silva	***.978.773-**	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	03/04 a 02/05/2020
06	Jackeline Costa Cavalcante	***.260.163-**	Estatutário	Auxiliar de Saúde Bucal	UBS Quatiguaba	03/04 a 02/05/2020
07	Joelma Rocha Coelho	***.988.801-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS General Tiburcio	03/04 a 02/05/2020
08	José Eudes da Costa	***.002.133-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Fitoterápico	03/04 a 02/05/2020
09	Julio Cesar Brito Fontenele	***.162.523-**	Estatutário	Inspetor Sanitário	Secretaria de Saúde	03/04 a 02/05/2020
10	Liana Maria Lima Dutra	***.122.873-**	Estatutário	Fisioterapeuta	CRMMCM	03/04 a 02/05/2020
11	Maria da Conceição Silva	***.507.093-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	16/04 a 15/05/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

#### EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

12	Maria Gorete Alves Melo	***.042.643-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	CRMMCM	03/04 a 02/05/2020
13	Maria José do Nascimento	***.236.853-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Caranguejo	03/04 a 02/05/2020
14	Maria Helenisse Albuquerque Cunha Freire	***.776.883-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	08/04 a 07/05/2020
15	Maurício José do Nascimento	***.890.213-**	Estatutário	Auxiliar Administrativo	CRMMCM	03/04 a 02/05/2020
16	Paulo Pereira Ribeiro	***.584.973-**	Estatutário	Auxilia de Serviços Gerais	Centro Fitoterápico	03/04 a 02/05/2020
17	Raimundo Antônio dos Santos Vasconcelos	***.382.403-**	Estatutário	Motorista	HMMVC	03/04 a 02/05/2020
18	Raquel Oliveira Lopes e Vasconcelos	***.090.703-**	Estatutário	Fonoaudiologa	CRMMCM	03/04 a 02/05/2020
19	Rita de Cássia Nogueira de Sousa	***.418.223-**	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	16/04 a 15/05/2020
20	Robério de Araújo Medeiros	***.288.704-**	Estatutário	Odontólogo	UBS Caranguejo	03/04 a 02/05/2020
21	Zilmar Batista Ferreira	***.080.243-**	Estatutário	Odontólogo	UBS Quatiguaba	03/04 a 02/05/2020

II - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de abril do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares , a competência do exercício 2015/2016 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Carlos Alberto Alves de Mendonça	***.576.353-**	Estatutário	Motorista	HMMVC	03/04 a 02/05/2020

III - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de abril do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares , a competência do exercício 2018/2019 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Antônio André de Oliveira	***.502.033-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	03/04 a 02/05/2020

IV - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 13 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA Nº 117 /2020

##### PORTARIA Nº 117 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO o Decreto que trata do Serviço de Exame Médico Pericial e a remuneração dos médicos peritos de cargo efetivo sob a forma de horas extraordinárias ou plantões;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 59 da Lei Municipal nº 485/2007 e tendo em vista que a natureza do serviço tem relação com as doenças incapacitantes dos servidores públicos municipais, que são imprevisíveis e não podem ter interrupção no atendimento.

#### RESOLVE:

I – Remunerar a médica perita abaixo discriminada através de horas extraordinárias, exclusivamente pelas horas trabalhadas no SEMPE/DOMICILIAR / HOSPITALAR em atendimento aos segurados do Viçosa Prev, devido a hora complementar para realização de exame médico pericial e/ou análise de processos de benefícios por incapacidade em matéria de suas competências, no período de 02/03 a 31/03/2020, conforme a seguir:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Horas Extras
01	Helena de Freitas Dias	***.162.963 - **	Estatutário	Médica Perita	Secretaria de Saúde	17

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA Nº 116 /2020

##### PORTARIA Nº 116 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

**R E S O L V E:**

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o pagamento de horas extras, referente ao mês de março de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Horas Extras
01	Lídia Silva Araujo	***.967.093-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Cacimbão	40
02	Nailla Sousa de Oliveira	***.507.682-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	12
03	Paulo Cardoso Vieira	***.925.303-**	Estatutário	Bombeiro Hidráulico	HMMVC	35

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portaria N.º 121 /2020**

**Portaria N.º 121 /2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

**R E S O L V E:**

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 15 de abril de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo SPRINTER de placa POT-8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 15/04/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 14 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
- Secretária Municipal de Saúde -

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO Nº. 075/2020**

**DECRETO Nº. 075/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

“APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e

Considerando que a Lei nº 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

Considerando que durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa";

Considerando que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 13.885/2019;

Considerando que em 6 de novembro de 2019 a Agência Nacional de Petróleo - ANP realizou leilão do excedente da cessão onerosa com uma arrecadação de R\$ 69,96 bilhões, e que após os devidos cálculos, R\$ 5,31 bilhões devem ser distribuídos aos Municípios brasileiros;

Considerando que o ingresso do recurso se deu no dia 31 de dezembro de 2019, depositado diretamente pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em conta bancária do Fundo Especial do Petróleo - FEP já aberta em nome da Prefeitura;

Considerando por fim que, a lei que distribui os recursos da cessão onerosa, definiu a obrigatoriedade de que o recurso deve ser aplicado em investimentos;

**D E C R E T A:**

Art.1º. - Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO dos créditos decorrentes da CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os rendimentos advindos deste recurso, também deverão obrigatoriamente ser aplicado em investimentos.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE,  
REGISTRE- SE,  
CUMPRE- SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 14 de Abril de 2020.

José Firmino de Arruda  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Transferências de Recursos referente a repartição dos recursos da CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

**RECURSO:** Recursos provenientes do volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa", que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela nº 13.885/2019;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.743.514,87 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco do Brasil S/A

Agência nº. 2773-1

Conta nº. 34.024-3 (Conta Corrente onde foi efetuado o Crédito)

#### PLANEJAMENTO DA AÇÃO

#### JUSTIFICATIVAS

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará-CE., no uso de suas atribuições legais, e considerando que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 13.885/2019.

Considerando que o Artigo 1º, § 3º, Item II, Lei Federal nº. 13.885/2019, que distribui os recursos da cessão onerosa, definiu a obrigatoriedade de que o recurso deve ser aplicado em investimentos.

A Aplicação dos Recursos Recebidos do CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, deverá obedecer os preceitos abaixo estabelecidos:

#### DESPESAS A SEREM EFETUADAS

CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	
ESPECIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	
AÇÃO	LEGALIDADE DA DESPESA
Pagamento Parcial da Construção e Melhoria de Pavimentação Asfáltica em Ruas da Sede Municipal e Estradas da Zona Rural do Município de Viçosa do Ceará.	Processo Licitatório







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

Pagamento Parcial da Construção de Anexo do Hospital Municipal de Viçosa do Ceará, para funcionamento do “Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192”.	Processo Licitatório
Pagamento Parcial da Construção de Pavimentação em Pedra Tosca de vias, na Vila Passagem Florida	Processo Licitatório
Pagamento Parcial da Construção de Bueiro, na Localidade Genipapo.	Processo Licitatório
Pagamento Parcial da Reforma de Canteiros Centrais, com Urbanização de áreas públicas	Processo Licitatório
Pagamento Parcial da Construção de Pavimentação em Pedra Tosca, sito o Bairro Caranguejo, na Sede do Município de Viçosa do Ceará.	Processo Licitatório
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO:.....R\$</b>	<b>1.743.514,87</b>

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 14 de Abril de 2020.

José Firmino de Arruda  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXLIII de 15 de Abril de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**  
Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=458)

